



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

10 de agosto de 2.021

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 67/2021

Exmo. Sr. Raimundo Rui (Rui Nova Onda)

Em atenção ao Ofício nº 574/2021, referente ao Requerimento nº 544/2021, que trata de Anteprojeto de Lei que institui o empreendedorismo e noções de direito e cidadania como temas a serem abordados nas escolas públicas municipais do Município de São João da Boa Vista; informo a impossibilidade de tramitação do mesmo, devido o projeto de lei em questão se tratar de temas que já estão em estrita observância e conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme informação da Diretora do Departamento de Educação no despacho DME 166/2021 anexo a este.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

 CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em:

20/08/2021
Raimundo Rui
Funcionário

A Disposição dos Vereadores
23/08/2021
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI (RUI NOVA ONDA)
Câmara Municipal
N E S T A.

DESPACHO DME 166/2021

Assunto: Em atenção ao Ofício nº 574/2021-pf ref. Requerimento nº 544/2021, de autoria da Vereadora Aline Luchetta.

Destino: Gabinete

Excelentíssima Prefeita,

Em atenção ao Ofício nº 574/2021-pf ref. Requerimento nº 544/2021, de autoria da Vereadora Aline Luchetta, encaminhando o Anteprojeto de Lei que institui o Empreendedorismo e Noções de Direito e Cidadania como temas a serem abordados nas escolas públicas municipais do Município de São João da Boa Vista, expõe e justifica que:

- 1) Em parceria com o SENAC, a rede municipal de ensino está ofertando o curso de Empreendedorismo, adequado para cada ano/etapa do Ensino Infantil e Fundamental. O curso prevê capacitação docente para 2021 e aplicação prática para os alunos em 2022. Outros temas como Direitos, Deveres e Cidadania estão previstos no Currículo Paulista, instituído em toda rede por Decreto Municipal.
- 2) O currículo oficial dos estabelecimentos de ensino municipais, mais especificamente os Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), como é o caso do Empreendedorismo e das noções de Direito e Cidadania, se encontra em estrita observância e conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- 3) Isto porque a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) fora implementada no ordenamento jurídico pátrio por meio da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, a qual estabeleceu prazo para os sistemas de ensino adequarem os currículos à referida Base, senão vejamos o disposto em seu artigo 15, in verbis:
- 4) “Art. 15. As instituições ou redes de ensino podem, de imediato, alinhar seus currículos e propostas pedagógicas à BNCC.

5) Parágrafo único. A adequação dos currículos à BNCC deve ser efetivada preferencialmente até 2019 e no máximo, até início do ano letivo de 2020.” (original sem grifo e negrito)

6) *E não se pode perder de vista que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) consiste, consoante informações do próprio Ministério da Educação¹, exaradas por meio de sua cartilha acerca do tema, em um documento de caráter normativo, ou seja, que deverá ser fielmente seguido pelos sistemas de ensino, senão vejamos:*

“A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE). Este documento normativo aplica-se exclusivamente à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996), e está orientado pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação humana integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva, como fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN). Referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios edas propostas pedagógicas das instituições escolares, a

7) ¹ Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf Acesso em 24.05.2021.

BNCC integra a política nacional da Educação Básica e vai contribuir para o alinhamento de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação.” (original sem grifo e negrito)

- 8) *Desta forma, uma vez fixado o prazo para implementação da BNCC, e objetivando o atendimento deste pela Administração Pública Municipal, o currículo oficial das unidades escolares municipais já foi devidamente adaptado para abordar os temas trazidos pelo referido documento normativo, inclusive no tocante aos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs).*
- 9) Acerca dos Temas Contemporâneos Transversais (TCTs), é o entendimento do Ministério da Educação², consignado em sua cartilha “Temas Contemporâneos Transversais na BNCC: Contexto Histórico e Pressupostos Pedagógicos”.

“Portanto, TCTs, no contexto educacional, são aqueles assuntos que não pertencem a uma área do conhecimento em particular, mas que atravessam todas elas, pois delas fazem parte e a trazem para a realidade do estudante. Na escola, sãoos temas que atendem às demandas da sociedade contemporânea, ou seja, aqueles que são intensamente vividos pelas comunidades, pelas famílias, pelos estudantes e pelos educadores no dia a dia, que influenciam e são influenciados pelo processo educacional.” (grifo e negrito nossos)

10)² Disponível em:
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/contextualizacao_temas_comunes.pdf Acesso em 24.05.2021.

E complementa:

"Portanto, os Temas Contemporâneos, ao manterem a orientação de sua abordagem transversal, por se referirem a assuntos que atravessam as experiências dos estudantes em seus contextos, contemplam aspectos que contribuem para uma formação cidadão, política, social e ética. Outro aspecto relevante é que, diferentemente dos PCNs, em que os Temas Transversais não eram tidos como obrigatórios, na BNCC eles passaram a ser uma referência nacional obrigatória para a elaboração ou adequação dos currículos e propostas pedagógicas, ampliados como Temas Contemporâneos Transversais, pois, conforme a BNCC (BRASIL, 2017), são considerados como um conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes, crianças, jovens e adultos têm direito. Em 2017, com a aprovação da BNCC, os diversos temas de grande relevância social, apesar de ainda não detalhados na sua forma de implantação, permaneceram contemplados como assuntos transversais e integradores de uma educação que busca uma sociedade mais justa, igualitária e ética, pois elevam o trabalho educativo para além do ensino de conteúdos científicos. " (grifo e negrito nossos)

11) Neste ponto, cumpre-nos mencionar que, dentre os Temas Contemporâneos Transversais (TCTs) contidos no currículo oficial dos estabelecimentos de ensino, estão a Educação em Direitos Humanos e Vida Familiar e Social, componentes estes que já abordam as questões pertinentes à Cidadania e Civismo.

Sem mais para o momento, valho-me do ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DME, 28 de maio de 2021.



Eloisa Helena Rodrigues Matiolo Ribeiro

Diretora do Departamento Municipal de Educação